

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 128, DE 03/05/94

Assunto:

"Revoga o parágrafo 2o, do artigo 161, do Regimento Interno".

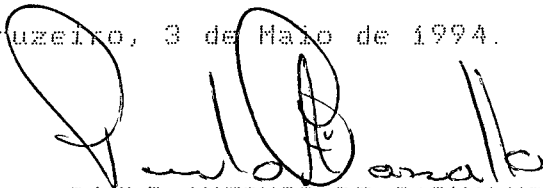
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PAULO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - Fica revogado, em todos seus termos, o parágrafo 2o., do artigo 161, do Regimento Interno, acrescido que foi pela Resolução No.127, de 6 de março de 1.974.

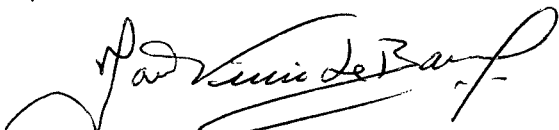
Artigo 2o - O tempo, de que trata o inciso III, do artigo 161, do Regimento Interno, será de até 15 (quinze) minutos.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 3 de Maio de 1994.


PAULO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 3 dias do mes de Maio de 1994.


A.T.L. - A.J.